

Reforma da Previdência: cresce a pressão sobre o Senado

A Adusp esteve em Brasília na semana passada, participando do Comando Nacional de Mobilização contra a reforma da Previdência (PEC 40, nova PEC 67). Distribuímos o documento do Fórum das Seis para os senadores e acompanhamos a audiência pública, em 10/9, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado-CCJ.

Não se pretendia realizar as audiências públicas. Contudo, constrangido por pressão de diversos senadores, o senador Tião Viana (PT), relator da CCJ, e o conselho de líderes, acabaram concordando em marcá-las, mas com uma pressa desrespeitosa para com o movimento. As entidades foram avisadas próximo à hora do almoço do dia 10/09, e a primeira audiência já ocorreria na tarde do mesmo dia! Pressionada pelo restante da CCJ, a mesa acabou agendando mais outras duas audiências (15/9 e 16/9), além de outro encontro na Comissão de Assuntos Sociais-CAS em 17/9.

Em 10/9 o ministro Berzoini reafirmou argumentos que não resistiram nem a constatações simples do senador Edison Lobão do PFL,

presidente da CCJ: o governo apresenta um “déficit” na Previdência pública de 39 bilhões ao ano, diz que esta reforma “economizará” cerca de 50 bilhões em 20 anos, ou seja, cerca de 2,5 bilhões ao ano, então porque esta confusão toda para resolver tão somente cerca de 6% do “déficit” apresentado? O ato ilusionista do ministro, comparando déficit anual com economia em 20 anos, não surtiu efeito.

As audiências aqueceram o debate no Senado. O presidente do Andes-SN foi ouvido no dia 15/9 e acabou provocando uma manifestação surpreendente do senador Mercadante (veja box). No melhor estilo da assim chamada terceira via, propugnou que os fundos de pensão possibilitariam a ruptura das relações capital trabalho — na onda do capital financeiro, a classe operária vai ao paraíso — com pequenos detalhes, obviamente.

O exemplo citado da Previ é ilustrativo da perspectiva privatista e individualista deste modelo. A outra face das maravilhas atribuídas pelo senador à Previ é, neste caso, a participação na privatização de estatais

estratégicas da siderurgia, energia e telecomunicações. Isso compromete o desenvolvimento autônomo do país, ao mesmo tempo em que as tarifas de energia e telefonia, para toda a população, foram para a estratosfera.

No dia 15/9 a Adusp enviou carta aos senadores da CCJ, questionando particularmente o fato de que esta reforma propiciará a transferência de recursos do Estado para fundos de pensão, sem qualquer economia para o erário público. A carta foi lida na comissão pelo senador Suplicy. A resposta do ministro e o contraditório da Adusp aparecem em box separado neste *Informativo Adusp*.

A PEC-67 ainda deverá tramitar pelo Senado ao me-



Daniel Garcia

nos até a segunda quinzena de outubro, podendo entrar em novembro. O ideal é que a proposta do governo seja rejeitada, realizando-se um debate amplo para construção de uma seguridade social pública, universal e solidária. Ao mesmo tempo

é importante continuarmos a indicar pontos da proposta que representarão problemas adicionais graves para o serviço público caso seja aprovada como está.

Contamos com sua contribuição às atividades programadas. Participe!

Ato de intelectuais contra a reforma da Previdência

Em 23/9, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, intelectuais notáveis se reunirão em ato contra a reforma previdenciária. Já confirmaram presença os professores Francisco de Oliveira, Wilson Cano

e Luiz Gonzaga Belluzzo. Estão convidados também representantes da CUT, SBPC, OAB e CNBB. O evento está sendo organizado pelo Comando Nacional de Entidades de Servidores Federais (CNESF).

O que é isso, Aloisio?

“Fundos de pensão garantem netos, bisnetos e tataranetos dos trabalhadores”

“Essa visão de criminalizar a previdência complementar como sendo objeto de um processo de privatização, porque se os dois contribuintes são o Estado e o servidor e se a gestão é paritária, você tem o controle desses recursos. Não só você tem o controle, como você tem a melhor aplicação possível, porque você vai botar 50% da gestão desses recursos.

Os próprios servidores são os contribuintes e se a gente pegar alguns exemplos de fundos de pensão, você citou o caso da Previ, para mim esse é o melhor exemplo, são R\$ 30 bilhões de ativos.

Eles hoje são os donos de ações ordinárias da Vale do Rio Doce, da Siderurgia, de boa parte do setor de telecomunicações, do setor de energia, são R\$ 30 bilhões, 420 mil servidores ativos e inativos. Dá para garantir os netos, os bisnetos e os tataranetos e além disso. Portanto, eu questiono esta visão num país que não tem mecanismo de poupança interna.

Na previdência social é atividade fim dar proteção no final da vida. Mas a atividade meio pode permitir um investimento em logística, pode permitir um investimento em setor estratégico, pode

permitir aos trabalhadores não serem apenas assalariados, mas disputarem o controle e a gestão dos meios de produção estratégicos de um país e fortalecer o capital nacional especialmente no processo de globalização e de desnacionalização como nós assistimos no país. Eu diria massa crítica, poupança coletiva e, portanto, gestão, capacidade de intervenção e de compra de meios de produção, rompendo as relações tradicionais capital trabalho.”

(Senador Aloisio Mercadante respondendo ao Andes-SN na CCJ do Senado, 15/9/2003)

IPT desacata TRT e funcionários entram em greve

Os funcionários do Instituto de Pesquisa Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT decretaram greve pela segunda vez neste ano, diante da decisão daquela instituição de descumprir sentença do Tribunal Regional do Trabalho, relativa à greve de julho de 2003.

“Em julho, 3 meses após termos entregue nossa pauta de reivindicação e sem obtermos nenhuma resposta a não ser a de reajuste zero, entramos em greve e

obtivemos do TRT o reconhecimento da legalidade do movimento e um reajuste de 17% sobre os salários”, informa David Cecchetti, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia.

“Em seguida, o efeito suspensivo da sentença do TRT pedido pela direção do IPT no Tribunal Superior do Trabalho foi negado. No entanto, decorridos 45 dias da decisão do TRT, esta ainda não foi cumprida, numa clara afronta ao Poder Judiciário”.

Excelência

De acordo com Cecchetti, nestes últimos oito anos o Instituto conseguiu manter a excelência dos serviços prestados e das pesquisas realizadas. “Prova disto é o prêmio Finep- Inovação Tecnológica recebido pelo IPT em 2002. No entanto, neste mesmo período, a dotação orçamentária do Governo do Estado foi reduzida pela metade: de R\$ 82,4 milhões em 1995 para apenas R\$ 41,9 milhões em 2003”, valores atualizados

pelo IPC-Fipe, base julho 2003.

Ainda segundo o sindicalista, esse drástico corte implicou um aumento de dívida de longo prazo, que chega hoje a R\$ 33 milhões, e também um brutal processo de achatamento salarial com uma perda de poder aquisitivo da ordem de 82% no período 1995-2003.

“Grave crise”

“Estes fatos comprometem seriamente as ativida-

des realizadas pelo Instituto”, completa. “A greve iniciada hoje tem, como objetivo, além de lutar pelo legítimo direito ao reajuste salarial determinado pelo TRT, denunciar a grave crise por que passa o IPT”.

O IPT é uma instituição associada à USP. Seu superintendente é o professor Guilherme Ary Plonski, presidente do conselho curador da Fundação Vanzolini e um dos coordenadores de projetos da Fundação Instituto de Administração (FIA).

Funcionalismo entra na justiça contra desconto de 5% imposto por Aleckmin



Advogados de entidades do funcionalismo ingressaram, no dia 17/9, com mais de 80 ações contra o Governo de São Paulo, requerendo mandado de segurança preventivo contra o desconto de 5% instituído no Estado e que será efetuado dos servidores públicos a partir do dia 26/9.

Em 23/6 foi promulgada pelo governador Geraldo Aleckmin (PSDB) a Lei Complementar 943, que institui uma cobrança previdenciária adicional de 5% do salário dos servidores estaduais. A Lei entra em vigor em setembro, ou seja, o primeiro desconto deverá ocorrer no holerite de outubro.

Por iniciativa da Adusp e do Fórum das Seis, as assessorias jurídicas das entidades do funcionalismo público estadual vinham estudando formas de contestar o verdadeiro confisco instituído pelo governo Aleckmin.

Fruto dessa iniciativa as entidades encomendaram um parecer ao jurista e professor titular da Faculdade de Direito da USP, Vicente Greco

Filho, a respeito da constitucionalidade da Lei e do instrumento processual mais adequado para impugná-la.

Em seu parecer, o professor Greco concluiu que a lei em questão fere vários dispositivos legais e princípios constitucionais e apresentou o seguinte sumário de conclusões:

“1- A Lei Complementar Estadual nº 943, de 23 de junho de 2003 que instituiu contribuição previdenciária para custeio de aposentadoria dos servidores públicos e de reforma dos militares do Estado de São Paulo é **inconstitucional** porque não se insere no sistema de previdência social, mas trata-se de simples **confisco adicional aos servidores, violando, entre outros, o princípio da irredutibilidade de vencimentos.**

2- Um dos meios para impedir o desconto da chamada ‘contribuição previdenciária’ é o mandado de segurança coletivo, a ser proposto pelas entidades representativas de servidores, sem prejuízo de ações individuais e da ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, respeitadas, quanto a esta, a legitimidade para agir”.

Com base nesse parecer,

na manifestação de outros renomados juristas consultados e em vários dispositivos da legislação em vigor, os advogados das entidades que representam mais de 600 mil servidores públicos do Estado de São Paulo firmaram entendimento de que a contribuição social é tributo de exação vinculada, ou seja: sua arrecadação está ligada a uma determinada contraprestação do Estado (condicionada ao estritamente necessário para tanto), sem a qual essa invasão da esfera financeira privada não tem razão de existir.

Defendem, ainda, que a contribuição previdenciária somente pode ser instituída desde que por meio de um sistema previdenciário próprio, criado por lei, e desde que a contribuição seja recolhida pelo servidor e pelo Estado, obedecido um critério atuarial e destinação específica dessa receita.

Consideram também inconstitucional e escandaloso ser o servidor público a única fonte de custeio para sustento do sistema de previdência estadual.

Acrescente-se a isso o fato de que esta nova contribuição social ter sido estabe-

lecida aleatoriamente, sem avaliação atuarial, caracterizando **desvio de poder**, visto que institui uma contribuição com uma finalidade que não lhe é própria.

A Lei Complementar ora atacada simplesmente **impõe uma alíquota, demonstrando unicamente o seu fim arrecadatório, não instituindo um sistema de previdência.**

Por todos esses motivos, no dia 17/9, no Fórum da Fazenda Pública, os advogados da Adusp, Adunesp, Adunicamp, Sintunesp, STU, Apeoesp, Sindsaúde, Udemo, Apase, CPP, Afresp, ASJCOESP, Sinafresp e Sindalesp ingressaram com mandados de segurança preventivos contra o desconto de 5%, para pleitear sua suspensão. Neste primeiro momento os advogados ingressaram com ações individuais de servidores indicados entre os filiados dessas entidades, a serem distribuídas nas 14 varas da Fazenda Pública do Estado.

Veja na próxima edição do *Informativo Adusp* os desdobramentos e os próximos passos, seja no campo jurídico ou na esfera política, da luta contra esse confisco salarial.

A Reitoria e os precários com 6 anos de trabalho

Em reunião com a Adusp em 01/09, a Reitoria, ao ser informada de que alguns departamentos resistiam a abrir concursos para os docentes “precários” com pelo menos seis anos de trabalho na USP, ou com o título de livre-docência, manifestou-se no sentido de que os docentes que estão enfrentando essas dificuldades sintam-se à vontade para procurar o gabinete do Reitor.

Trechos da carta da Adusp aos senadores da CCJ

A seguir, os principais trechos da carta enviada pela Adusp aos senadores da CCJ:

“1) Uma avaliação aritmética simples mostra que a criação dos fundos de pensão não representa economia, mas despesa extraordinária para o governo. Vejamos. Sobre a parcela do salário acima de R\$2400 o governo deixará de receber um total de desconto que chamaremos de (y) e ainda desembolsará (y) como contrapartida. Perderá, assim, uma receita de (2y) sobre a parcela acima de R\$2400. Ao mesmo tempo, continuará pagando aposentadoria integral para os servidores com direito a se aposentarem agora e, também, aos servidores admitidos até a emenda entrar em vigor. Portanto, nos próximos anos os gastos previdenciários estarão mantidos, exceção feita às pensões e a mecanismos de corrosão salarial que nada têm a ver com fundos de pensão. Mas a arrecadação estará reduzida em (2y). Somente daqui a 30 anos (com a aposentadoria da primeira nova servidora) o governo começará a ter aposentados que receberão no teto limitativo, compensando assim as primeiras parcelas do montante (y) que deixaram de ser descontadas. Mas, mesmo depois disso, o governo continuará a desembolsar (y) para os fundos de pensão. Essas instituições, portanto, não importarão qualquer economia. Além do mais, a serem seguidos os padrões médios de fundos de pensão latino-americanos, mais de 50% desse capital acaba investido em títulos públicos. Por ironia (ou negócios mesmo), ocorrendo isto, o governo estaria captando dos fundos parte do (y) que lhes transferiu e pagando sobre eles, ainda, os juros de seus títulos (atualmente em 22%)!

2) Colocar fundos de pensão de contribuição definida, ou seja, sabe-se quanto vai ser pago, mas

não quanto se irá receber, não é registrar o direito constitucional ao calote sobre a previdência do trabalhador?

3) Diante das duas considerações acima perguntamos: não é profundamente questionável, para não dizer suspeito, o envolvimento dos ministros Berzoini e Gushiken com fundos de pensão em operação e com a organização de seminários para orientar entidades civis para constituírem tais organismos?

4) Tendo em vista que os fundos de pensão não representam economia para o governo, não caberia aos senadores viabilizarem aos novos servidores a opção por continuarem no atual regime de previdência?(...)

6) Qual é o respaldo constitucional para o ministro Berzoini calcular o que chama de déficit sobre a previdência pública? Toda a folha de vencimentos paga aos servidores, ativos e aposentados, sai das arrecadações tributárias. Salários dos servidores são déficit? Porque somente as aposentadorias que são parte do salário em vida do trabalhador são tratadas como tal? Porque o trabalhador quando se aposenta tem que ganhar menos?”

Assine embaixo!

Como forma de intensificar a pressão para que os Senadores por São Paulo votem contra a reforma da Previdência, a Adusp decidiu elaborar um abaixo-assinado e modelos de cartas para serem enviadas aos senadores. Para isto, a Diretoria enviará aos representantes das unidades cópias do abaixo-assinado, envelopes, etiquetas com nome e endereço dos senadores. Acompanham também algumas (meras) sugestões de textos. Se quiser, entregue o envelope com sua manifestação ao representante de sua unidade para que a Adusp se encarregue de colocá-lo no correio.

Berzoini responde à Adusp

“Sobre o documento da Adusp, o protesto que há nesse documento: me preocupo com a universidade pública, inclusive do ponto de vista ético. O item 3, sempre em relação a esse tipo de questionamento, que já foi feito anteriormente, não por Vossa Exceclência ser um senador da situação, mas por Vossa Exceclência ter um comportamento ético sempre muito considerado, mas o item 3 é simplesmente uma informação leviana, típica de quem não quer fazer um verdadeiro debate e quer tentar suscitar dúvidas sobre a lisura das pessoas que participam do processo.

Ao questionar o envolvimento, veja bem, estou falando de envolvimento, dos ministros Berzoini e Gushiken, em fundo de pensão em operação, quais fundos de pensão?, que envolvimento é esse? E com a organização de seminários: ora, o Ministério da Previdência, um ente público, organizou sete seminários, a partir da Secretaria de Previdência Complementar, para disseminar o conteúdo de uma lei, que é a Lei Complementar 79, e dos decretos regulamentadores, exatamente para que possa ser levada a informação e a educação a respeito de um

instrumento que pode ser instituído por entidades, sindicatos, associações, cooperativas, e que há política decidida pelo Congresso Nacional através de uma Lei Complementar.

Portanto, lamento que o signatário dessa carta pratique esse tipo de procedimento antiético. Lamento ainda mais que não conheça a estratégia previdenciária, apesar de ter sido debatida de várias formas onde essas entidades estiveram presentes. Quando fala da questão do custo de financiamento da implementação do fundo de pensão, é óbvio, ele nos dá um atestado de que o objetivo da reforma não é fiscal. Por aquela acusação, essa é uma reforma fiscalista. Essa não é uma reforma fiscalista, se fosse, não proporia esse modelo. Se fosse, fugiríamos desse modelo, porque há sim um custo de implementação. Compensado inclusive pelas outras mudanças paramétricas.

Declarei isso uma porção de vezes, em todas as audiências públicas, mas o senhor Américo, no dia 15 de setembro de 2003, ainda não sabe, ou não quis saber, ou tentou trazer uma dúvida indevida à Comissão de Assuntos Sociais, porque na verdade, caro senador Suplicy, com o propósito de

implementar a previdência complementar, o sistema de capitalização, nós temos que dar garantias aos servidores de que haverá reservas garantidoras, e sem as quais eles não terão segurança no futuro, com as variações estruturais, com as variações do ponto de vista da máquina pública, de receber aquilo que está no texto constitucional.

Portanto, para mim, essa carta, como começou mal, como vai mal até quase o final, ela tenta criar algum tipo de contradição onde não há. Se tem um aspecto que nós não podemos negligenciar nesse processo é transparência.(...)”

Comentário da Adusp

Em nenhum momento o ministro responde às questões qualitativas apresentadas pela Adusp. A alegação de que o texto seja antiético é improcedente — na realidade um recurso retórico — pois o documento questiona, apropriadamente e em face da enorme transferência de recursos públicos para o setor financeiro que a proposta governamental acarretará, o conflito de interesses entre participar da administração pública e da promoção e organização de entidades que se beneficiarão dessa transferência.

Audiência pública em S. Paulo

No dia 12/9, realizou-se no Centro do Professorado Paulista (CPP) audiência pública sobre a PEC 67. A audiência foi organizada pelo Fórum Estadual em Defesa da Previdência Pública e contou com a presença dos senadores Eduardo Suplicy e Romeu

Tuma, e dos deputados federais Enéas Carneiro, Arnaldo Faria de Sá, Aristodemo Pinotti e Ivan Valente. O senador Aloisio Mercadante, embora convidado, decidiu não comparecer.

Diante de um auditório repleto, o grande número de entidades presentes, inclusive a Adusp, a Adunicamp e o

STU, apresentaram as graves deficiências do texto aprovado na Câmara. Em discurso final, os senadores Suplicy e Tuma disseram que iriam considerar as ponderações dos servidores, mas não se comprometeram nem com emendas neste sentido, nem com o voto contrário à proposta.

Congregação da ECA examina recurso de docente contra rescisão de contrato

A próxima reunião da Congregação da ECA, prevista para 24/9, deverá examinar recurso da professora Sônia Maria de Amorim contra a decisão do Conselho Departamental de Jornalismo e Editoração, tomada em 5/8, de rescindir o seu contrato. Em reunião anterior, a Congregação decidiu solicitar ao Conselho maiores informações sobre o caso.

A rescisão foi provocada por um abaixo-assinado dos alunos das duas disciplinas ministradas pela professora no curso de Editoração, dirigido ao Conselho, pedindo providências contra alegadas deficiências nas aulas correspondentes. O conflito entre os alunos e a professora, que remonta ao início do ano letivo, gerou intensa troca de mensagens eletrônicas entre as partes, e foi divulgado pelos primeiros no mural do Departamento, o que foi considerado ofensivo por ela.

O departamento jurídico da Adusp está dando apoio à professora, no sentido de que seja respeitado seu direito à ampla defesa, o que até agora não vem ocorrendo.

“Não experiência”

Na sua decisão, o Conselho considerou que “à vista de seu comportamento com a totalidade dos alunos da Editoração e o reconhecimento que fizera da não experiência docente, por unanimidade [os conselheiros] resolveram solicitar aos órgãos competentes a rescisão do contrato da professora”.

Acrescentou, ainda, que “face a estes conflitos recomendam que as bancas de seleção devam ser mais bem instruídas quanto às necessidades do Departamento” e que “é preciso discutir, em ocasião oportuna, a redução do prazo do 1º contrato”.

Ambas as considerações surpreendem. A professora foi aprovada em processo seletivo, classificando-se em 1º lugar entre 13 candidatos. Por outro lado, a redução de prazo proposta tornaria ainda mais precárias as contratações por processo seletivo, que ferem a Constituição.

Cerceamento

Alguns dos alunos que encaminham o abaixo-assinado contra a docente, ouvidos pelo *Informativo Adusp*, consideram “superficial” o conteúdo de suas aulas e reclamam de problemas nas notas atribuídas por ela, em razão do que afirmam ser constantes mudanças nos critérios de avaliação. “Tentamos conversar,

mas ela achou que as reclamações eram contra a pessoa dela e não mudou nada nas aulas. Como não surtiu efeito, passamos a reclamar com o chefe do Departamento”.

A professora Sônia Amorim sustenta que foi alvo de difamação e que seu direito de defender-se das acusações foi cerceado. “Não tive oportunidade de me manifestar no Conselho, por manobras do professor José Coelho, chefe do Departamento”, afirma. Impedida de falar ao Conselho na reunião de 17/6, ela só conseguiu fazê-lo na reunião decisiva de 5/8, e somente por dez minutos.

“Na reunião de 17/6, fiquei aguardando que o Conselho me chamasse, oca-

sião em que leria meu pronunciamento, apresentaria comprovação das afirmações e responderia a eventuais dúvidas. Não fui chamada a participar da reunião. A ata silencia sobre as razões pelas quais fui excluída da reunião”, protesta a professora.

Nessa ocasião, segundo a ata, o Conselho “achou por bem acatar as reclamações dos alunos, uma vez que o documento entregue pela professora a esse Conselho não esclarece em nenhum momento as reclamações dos alunos e não aponta nenhuma solução para os problemas”.

O professor Coelho nega que tenha havido cerceamento. “Todo o trabalho do Conselho foi em cima de

documentos, ele não chamou os alunos nem a professora. Os membros sentiram-se suficientemente informados”, garante ele. Quanto à rescisão do contrato, explica que o Conselho “entendeu que o relacionamento dela com os alunos estava difícil”.

Embora sustente que “tudo foi feito dentro dos regulamentos”, o professor dá a entender que a decisão do Conselho foi excessiva, ao comentar o fato de que a Congregação, em vez de homologar a rescisão do contrato, optou por solicitar novas informações: “A Congregação entendeu que é muito delicado você decidir numa única reunião a vida profissional de uma pessoa”.

Direitos autorais, sempre um problema

O professor Luiz Renato Martins, do Departamento de Artes Plásticas da ECA, está vivendo uma situação esdrúxula. Por insistir que a Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul siga o procedimento estabelecido em lei quanto a direitos autorais, no tocante ao livro no prelo “Fronteiras: arte, crítica e outros ensaios” (coletânea da qual é co-autor), recebeu no dia 1º/9 uma espécie de ultimato: ou aceita as condições impostas, ou será excluído da obra.

“Tornou-se prática reiterada, quando da publicação de coletâneas, que as editoras assinem o contrato exclusivamente com o organizador”, declara o professor. “Atribui-se a ele a responsabilidade pelos repasses de direitos autorais. É uma forma de terceirização”.

Em mensagem eletrônica que lhe foi enviada em 28/7

pela advogada Sabrina Xavier, representante da Editora, esta disposição é cabalmente revelada: “Quando uma obra é publicada com a figura de uma *organizadora*, cabem a ela todas as responsabilidades sobre a obra. A *organizadora* é uma facilitadora na obra coletiva, as responsabilidades são encargos dela”.

Contratos

Assim, ao invés de um contrato, os autores convidados pelo organizador assinam uma simples autorização de publicação, deixando de estabelecer-se um vínculo jurídico entre eles e a editora. No entanto, segundo o professor, a lei estabelece que, em caso de coletâneas, ou de obras coletivas, há duas possibilidades: 1) contratos da editora com cada um dos co-autores do livro, 2) contrato da editora com o organizador, mas do qual

participam como autores intervenientes e co-sígnatários os convidados por ele.

O professor é autor convidado em quatro coletâneas publicadas pela Cia. das Letras. Em todos os casos, assinou contratos nos quais aparecem os endereços comercial e bancário de todos os co-autores, bem como a fração de direitos autorais da obra que corresponde a cada um.

No caso atual, como o professor recusou-se a assinar a autorização apresentada pela Editora da UFRGS, a advogada desta propôs-lhe um contrato individual, o que ele também recusou, por entender que todos os autores envolvidos deveriam ter igual direito.

“Fiquei sabendo, por intermédio dela, que eles não estavam fazendo contrato com ninguém, porque todos haviam desistido dos direitos autorais”, diz ele.

Editora contesta

“É gravíssimo que uma editora de uma universidade pública faça isso, e que uma advogada de uma universidade pública se jacte de que os autores não ganharão nada”, completa. O livro em questão é organizado pela professora Mônica Zielinsky, e tem como autores convidados, entre outros, a professora Annateresa Fabris, da ECA, e o artista plástico Ricardo Basbaum.

A advogada Sabrina Xavier contesta o teor das declarações do professor Luiz Renato Martins. “Tratamos com ele por vários meses, para que fosse possível um contrato do agrado dele. Temos um cronograma a cumprir”, disse ela, justificando a imposição de um prazo final. Ela também negou que a Editora tenha proposto o pagamento na forma de livros: “Fizemos várias minutas de contratos, em que o professor recebia em espécie”.